



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 004/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

“Cria o setor de cobrança no âmbito do Coren/SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia no uso da competência legais e regimentais e;

Considerando a implantação de um modelo de gestão de cobrança baseado no desempenho e na contínua melhoria da arrecadação;

Considerando estudos e levantamento de dados que identifiquem quantitativamente e qualitativamente os inadimplentes do Coren/SC;

Considerando as informações internas e externas tratadas para o adequado desenvolvimento do Programa de Cobrança.

Considerando o desenvolvimento de ações permanentes e contínuas de combate a inadimplência e o alto custo da execução fiscal.

Considerando a adoção de procedimentos integrados e embasados em uma visão sistêmica necessária a adimplência.

Considerando o objetivo estratégico de gestão constante do Plano de Ação Plurianual da Gestão Participação 2014/2017 quanto as ações voltadas a ampliação da adimplência.

Considerando, ainda, a deliberação do Plenário em sua 529ª Reunião Ordinária de Plenário;

Decidem:

Art.1º - Instituir o Setor de Cobrança do Coren/SC.

Art. 2º - O Setor de Cobrança do Coren/SC deverá desenvolver, sob a supervisão da Coordenação da Área Administrativa, Contábil e Financeira os procedimentos sistemáticos de cobrança, notificação, inscrição em dívida ativa e encaminhamento para execução fiscal.

Art. 3º - As ações do Setor de Cobrança devem permitir a interação com os Departamentos de Registro e Cadastro, Fiscalização, Tecnologia da Informação, Jurídico e Financeiro bem como seus representantes designados na sede e subseções, de modo a funcionarem como agentes indiretos de promoção e da execução do Programa de Cobrança sem prejuízo da participação dos demais departamentos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 4º - O detalhamento das atribuições do Setor de Cobrança deverá ser objeto de regulamento específico a ser elaborado em conjunto pela Direção do Regional e áreas envolvidas, cuja aprovação deverá se dar Reunião Ordinária de Plenário do Coren/SC do mês de julho de 2015.

Art. 5º. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de maio de 2015.

Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani
Coren/SC 29.525
Presidente

Enfa. Dra. Angela Maria Blatt Ortega
Coren/SC 33.635
Secretária

